

DECRETO Nº 15.395/13  
DE 6 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a revisão de tarifas para os Serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a essencialidade do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município;

Considerando a manutenção da qualidade do serviço prestado à população;

Considerando a entrada em vigor da Medida Provisória nº 617, editada em 31 de maio de 2013, a qual reduziu a zero as alíquotas das Contribuições para o PIS/PASEP e o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona, reconhecida pelo órgão competente da municipalidade, revela a necessidade da revisão do valor tarifário;

Considerando que o valor tarifário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), corresponde à justa remuneração dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município de forma a assegurar a qualidade na sua prestação;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 58123/13;

DECRETA:


Art. 1º A tarifa para os Serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município de São José dos Campos, observado o disposto no artigo 140 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, é reajustada para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

§ 1º Aos estudantes é concedido desconto de 50% conforme estabelecido na legislação municipal.

§ 2º A tarifa fixada neste artigo passará a vigorar a partir da zero hora do dia 15 de junho 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de junho de 2013.



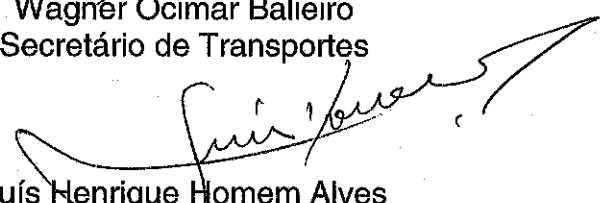
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Wagner Ocimar Balieiro  
Secretário de Transportes



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa